

# Verificação Externa da Conta (VEC) do OE-Sede do Tribunal de Contas

Gerência de 2018

Relatório n.º 1/2019

2.ª Secção





Processo nº 1/2019 –VEC

**Ano 2018**

**Mai de 2019**





## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 5  |
| CARACTERIZAÇÃO .....  | 7  |
| SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO.....   | 8  |
| SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP) ..... | 9  |
| FIABILIDADE DAS CONTAS.....   | 10 |
| DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA .....   | 10 |
| CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA.....   | 11 |
| FACTOS SUPERVENIENTES .....   | 11 |
| CONCLUSÕES.....   | 13 |
| RECOMENDAÇÕES .....   | 13 |
| VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....  | 13 |
| DECISÃO .....   | 13 |
| ANEXOS .....  | 16 |

## SIGLAS

|                  |  |
|------------------|--|
| BDO              | BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.      |
| CA               | Conselho Administrativo  |
| CCP              | Código dos Contratos Públicos  |
| DF               | Demonstrações financeiras  |
| DGFP             | Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial                        |
| DGTdC            | Direcção-Geral do Tribunal de Contas                                   |
| EUROSAI          | European Organisation of Supreme Audit Institutions                    |
| IFAC             | International Federation of Accountants                                |
| IGCP             | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.            |
| INTOSAI          | International Organisation of Supreme Audit Institutions               |
| LOPTdC           | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas                    |
| m€               | Milhares de euros  |
| M€               | Milhões de euros   |
| OE               | Orçamento do Estado  |
| Conta do OE-Sede | Conta do Orçamento do Estado do Tribunal de Contas - Sede              |
| SNC-AP           | Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas |
| SRA              | Secção Regional dos Açores   |
| SRM              | Secção Regional da Madeira   |
| TdC              | Tribunal de Contas   |
| VEC              | Verificação externa da conta   |



## **INTRODUÇÃO**

### **FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS**

1. A verificação externa da conta (VEC) de 2018 do Orçamento do Estado (OE) da Sede do Tribunal de Contas (TdC), doravante designada por conta do OE-Sede, com o âmbito descrito no artigo 54.º da Lei de Organização e Processo do TdC (LOPTdC)<sup>1</sup>, dá cumprimento ao disposto no artigo 113.º da LOPTdC e consta do Programa de Fiscalização para 2019<sup>2</sup>.

### **METODOLOGIA**

2. Os trabalhos foram executados em conformidade com os princípios, as normas, os critérios e as metodologias acolhidos pelo TdC, tendo em conta o disposto no Regulamento do Tribunal de Contas<sup>3</sup>.
3. Nos termos legais e regulamentares, o Juiz Conselheiro Relator aprovou o Plano Global de Auditoria, o Programa de Auditoria e o Relato. A metodologia e os procedimentos são descritos, com o detalhe considerado suficiente, no Anexo 1.
4. Em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do OE-Sede, são sujeitas a auditoria externa por uma empresa contratada para o efeito, atualmente, a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., doravante designada por BDO<sup>4</sup>, pelo que a presente ação, por razões de eficiência e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis, apoia-se na opinião formulada pela BDO cujos trabalhos foram objeto de acompanhamento e de revisão pelos auditores do TdC.

### **CONDICIONANTES**

5. Regista-se que a BDO deu total acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho e prestou os esclarecimentos solicitados. Igualmente se regista a colaboração do Conselho Administrativo do TdC-Sede (CA) e dos diversos serviços da DGTC.

### **EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO**

6. Em cumprimento do artigo 13.º da LOPTdC, o Juiz Relator do processo determinou o envio do Relato ao CA e aos responsáveis identificados no Anexo 2 para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo e conclusões, tendo os mesmos informado que nada tinham a observar quanto ao teor do Relato elaborado e salientado que as demonstrações financeiras resumidas pró-forma em SNC-AP não revelam diferenças entre os dois normativos contabilísticos.

Complementarmente, o Juiz Relator determinou o envio do Relato à BDO e solicitou que se pronunciasse sobre eventuais consequências na opinião emitida sobre as demonstrações financeiras

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes.

<sup>2</sup> Aprovado pelo TdC em sessão do Plenário da 2.ª Secção, de 6 de dezembro de 2018.

<sup>3</sup> Cfr. Regulamento n.º 112/2018, no artigo 22.º, alíneas: a) normas de direito financeiro público nacional constantes da Constituição da República Portuguesa, dos estatutos político-administrativos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, das leis de enquadramento orçamental nacionais e regionais e das finanças locais e regionais; c) Normas de auditoria e de revisão de contas geralmente aceites, em vigor em Portugal e na União Europeia; f) Normas de auditoria aprovadas no âmbito da *International Organisation of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), da *European Organisation of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI) e da *International Federation of Accountants* (IFAC), ou no âmbito do Comité de Contacto dos Presidentes dos TdC e Auditores Gerais da União Europeia.

<sup>4</sup> Na sequência de concurso público organizado pela Direção-Geral do TdC (DGTdC) em 2018, foi adjudicada à empresa de auditoria BDO (em 29 de outubro de 2018, foi celebrado o correspondente contrato n.º 22/2018), a aquisição de serviços de auditoria financeira às contas de 2018, 2019 e 2020, da Sede, Secção Regional dos Açores (SRA) e Secção Regional da Madeira (SRM), (OE e Cofre) e Conta Consolidada do Grupo do Tribunal de Contas (SEDE, SRA, SRM), com vista à apresentação de relatórios e emissão de pareceres, elaborados segundo os sistemas de contabilidade adotados". Por despacho do Senhor Presidente do TdC foi designado júri com a seguinte composição: Presidente: Conselheiro do TdC da 1ª Secção; 1.ª Vogal efetiva: Procuradora Geral Adjunta do TdC; 2.ª Vogal efetivo: Auditor-Coordenador.

do OE-Sede relativamente aos factos supervenientes decorrentes do Aviso n.º 29/2019 da Direção-Geral do Orçamento e da inclusão de norma com o conteúdo ali referido no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019 (Anexo 9).



## CARACTERIZAÇÃO

### ENQUADRAMENTO NORMATIVO

7. Nos termos da LOPTdC, a organização territorial do TdC compreende a Sede, a Secção Regional dos Açores (SRA) e a Secção Regional da Madeira (SRM)<sup>5</sup>, todas entidades com autonomia administrativa, constituindo as suas despesas de instalação e funcionamento encargo do Estado<sup>6</sup>, através do respetivo Orçamento<sup>7</sup>.
8. A fiscalização das contas do TdC está sujeita ao disposto na Lei para todos os responsáveis financeiros<sup>8</sup>, cabendo ao CA<sup>9</sup> a responsabilidade de elaborar e apresentar as respetivas contas de gerência.
9. O Presidente do TdC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juizes das secções regionais<sup>10</sup>.
10. Com a aprovação do Regulamento do TdC, pela Resolução n.º 112/2018, de 24 de janeiro<sup>11</sup>, todo o processo de elaboração, aprovação e verificação das contas do grupo público TdC passou também a estar sujeito ao disposto no artigo 92º daquele Regulamento.

### RECURSOS FINANCEIROS

11. As “*Receitas*”, de 18,4 M€ (milhões de euros) (taxa de execução de 99,3%), registaram um acréscimo de 3,9% (0,8 M€), face a 2017, decorrente do aumento das transferências do OE<sup>12</sup> (Anexo 3).
12. As despesas de 18,4 M€ (taxa de execução global de 99,3%), das quais 99,9% respeitam a “*Despesas com o pessoal*”<sup>13</sup>, registaram um acréscimo de 3,9% (0,7 M€). A “*Aquisição de bens e serviços*”, de apenas 0,0008 M€, registou um acréscimo de 0,0004 M€ (100%) face a 2017 (Anexo 4).

### SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

13. Da análise do Balanço, a 31 de dezembro de 2018 (Anexo 5), constata-se que:
  - o “*Ativo líquido*” de 1,5 M€, quase totalmente constituído pelo “*Imobilizado líquido*” (1,5 M€, 99,2%), decresceu 18,1% (-0,3 M€), face a 2017, resultante, sobretudo, do decréscimo de 0,27 M€ das “*disponibilidades*”;

<sup>5</sup> Cfr. n.º 1 do artigo 4.º da LOPTdC.

<sup>6</sup> Cfr. artigo 31.º da LOPTdC. Nos termos do n.º 3 do referido artigo “*O Tribunal elabora um projeto de orçamento e apresenta-o ao Governo nos prazos determinados para a elaboração da proposta de lei do Orçamento, devendo ainda fornecer à Assembleia da República os elementos que ela lhe solicite sobre esta matéria*”.

<sup>7</sup> Cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º da LOPTdC.

<sup>8</sup> Cfr. artigo 113.º da LOPTdC. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da LOPTdC, a SRA e a SRM do TdC exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro em relação às entidades e serviços com autonomia administrativa e financeira com sede ou atividade nas respetivas Regiões Autónomas, incluindo os Cofres das respetivas Secções Regionais do TdC.

<sup>9</sup> Cfr. artigo 34.º da LOPTdC, o CA é constituído pelo Diretor-Geral, que preside, e por dois vogais, sendo um destes o dirigente dos serviços de gestão financeira.

<sup>10</sup> Cfr. artigo 33.º da LOPTdC.

<sup>11</sup> Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018

<sup>12</sup> As transferências do OE, em 2017, foram de 17,7 M€.

<sup>13</sup> Suportados, em 2018, na sua quase totalidade pela conta do OE-Sede. Em 2018, foram suportados através de verbas do Cofre os encargos com a Caixa Geral de Aposentações (mês de novembro), no montante de 0,476 M€, e os da Segurança Social (dezembro), no montante de 0,016 M€ que, pela sua natureza, deveriam ter sido integralmente suportados por dotações do OE.



- os “Fundos próprios” de -1,2 M€ (-75,3% do total de balanço) compõem-se de “Património” (3,5 M€), “Resultados transitados” (-4,5 M€) e “Resultado líquido do exercício” (-0,159 M€);
- o “Passivo” de 2,7 M€ (175,3% do total de balanço), que respeita essencialmente a “Acréscimos e diferimentos” (2,7 M€)<sup>14</sup>, decresceu 6,3% (0,2 M€), face a 2017, em resultado da diminuição das “Dívidas a terceiros- curto prazo” (-0,3 M€) em contraponto com o “Acréscimos e diferimentos” (0,1M€)<sup>15</sup>.

14. Da análise efetuada à Demonstração de Resultados (Anexo 6) constata-se que:

- os “Custos e perdas” de 18,5 M€, respeitam a “Custos e perdas operacionais”, quase totalmente associados a “Custos com o pessoal” (18,4 M€), cresceram 4,9% (0,9 M€), face a 2017. Os “Custos e perdas extraordinários”, de 0,05 M€ (0,3%), respeitam essencialmente a “Acréscimos e diferimentos” (0,04 M€)<sup>16</sup>.
- os “Proveitos e ganhos” de 18,4 M€, que respeitam quase integralmente a “Proveitos e ganhos operacionais” e apenas 0,01 M€ a “Proveitos e ganhos extraordinários”<sup>17</sup>, aumentaram 3,9% (0,7 M€), face a 2017, devido ao acréscimo das transferências correntes provenientes do OE;
- os “Resultados operacionais” totalizaram -0,1 M€ e o “Resultado líquido do exercício” foi de -0,16 M€, o que representa um agravamento de 0,14 M€ face a 2017.

## SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

15. A DGTdC dispõe de normas do Sistema de Controlo Interno que identificam o plano da organização, bem como os princípios, métodos e procedimentos operacionais e de verificação e controlo que regem de forma adequada a atividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP).
16. Em 2018, foi aprovado o Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 2016<sup>18</sup>, mantendo-se em vigor o Despacho n.º 34/2012-GP, onde consta a identificação das funções e das responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes, com as atualizações subsequentes<sup>19</sup>, nomeadamente nos mapas de execução e acompanhamento do plano.
17. A DGTdC, que não tem pagamentos em atraso, cumpriu os procedimentos relativos aos “compromissos e pagamentos em atraso”<sup>20</sup> tendo, designadamente, publicado as declarações respetivas no sítio da internet e procedido à comunicação à Direção-Geral do Orçamento. Também carregou os dados no Sistema de Informação da Organização do Estado.
18. A DGTdC utiliza a plataforma eletrónica *compras.pt* (interligada com o portal BASE)<sup>21</sup> na qual tramita os procedimentos com vista à formação de contratos públicos<sup>22</sup>.

<sup>14</sup> Respeitante a remunerações a liquidar (horas extraordinárias realizadas em 2017, férias e subsídio de férias cujo direito foi adquirido nesse ano e respetivos encargos sociais).

<sup>15</sup> Valor das retenções do IRS que foram entregues até 10 de janeiro de 2018.

<sup>16</sup> Relativos a subsídio de férias.

<sup>17</sup> Respeitante à anulação da especialização, de anos anteriores, de subsídio de férias.

<sup>18</sup> Cfr. Despacho de 26 de julho de 2018 do Presidente do TdC.

<sup>19</sup> Cfr. Despacho n.º 11/2016-GP, de 3 de junho.

<sup>20</sup> Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações subsequentes, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril. Refira-se que o DGFP adotou procedimentos próprios para o cálculo e controlo dos fundos disponíveis - Instrução de trabalho n.º 15/2012 - DGFP, na versão 1.4-2016.

<sup>21</sup> De janeiro a abril de 2018 foi utilizada a plataforma eletrónica *AnoGov*.

<sup>22</sup> O Código dos Contratos Públicos (CCP) regula os procedimentos obrigatórios para a formação de contratos públicos, estabelecendo ainda um regime aplicável à respetiva execução. Do CCP resulta que, em regra, para apresentação das propostas, deve ser utilizada a plataforma eletrónica da entidade adjudicante.



19. Foi cumprido o princípio da unidade de tesouraria, estando as disponibilidades em contas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP)<sup>23</sup>.
20. Nos testes realizados ao processamento de salários verificou-se o adequado cálculo das remunerações e dos abonos a pessoal<sup>24</sup> e a adequada contabilização da rubrica de “*Acréscimos de custos – remunerações a liquidar*”. Os sistemas de registo de assiduidade (SISQUAL) e de processamento de remunerações (SRH) continuaram a não funcionar de forma integrada, não tendo, no entanto, sido identificadas situações de não conformidade.
21. O exame dos processos da acumulação de funções de trabalhadores da Direção-Geral do TdC revelou que foram respeitados os requisitos previstos nos artigos n.ºs 28.º e 46.º do DL n.º 440/99, encontrando-se as mesmas devidamente autorizadas<sup>25</sup>.
22. Em 2018, e à semelhança de anos anteriores, constatou-se que não foram provisionados os possíveis efeitos de decisões judiciais em processos pendentes por impossibilidade de estimativa dos seus efeitos ou por probabilidade reduzida de decisão desfavorável ao TdC, matéria devidamente divulgada no anexo às demonstrações financeiras (DF)<sup>26</sup>.

#### **SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP)**

23. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro<sup>27</sup>, o SNC-AP: “...aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local...”, desde 1 de janeiro de 2018 sendo que “durante o ano de 2017 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC –AP”<sup>28</sup>.
24. Em janeiro de 2019 o CA considerou que não se encontravam reunidas as condições necessárias para a prestação de contas em SNC-AP<sup>29</sup>, com base no seguinte : “... O sistema informático GeRFiP, ao qual o Tribunal de Contas aderiu em 2006 como entidade piloto, não dispõe, (...) as necessárias valências para a prestação de contas nos moldes do novo regime contabilístico. Desta forma a prestação de contas em SNC-AP implicará a elaboração dos mapas com recurso a ferramentas informáticas externas à aplicação informática e desenvolvidas individualmente pelos utilizadores, situação passível de potenciar a existência de inexatidões de maior dificuldade de controlo”. Realçou ainda o facto de não se encontrarem publicadas as novas instruções do TdC para a prestação de contas em SNC-AP, bem como o calendário de aprovação das contas decorrente do procedimento da auditoria externa<sup>30</sup>.
25. Sobre esta matéria o Relatório de gestão realça a adoção durante o ano de 2018 das Normas contabilísticas definidas no SNC-AP e que ao nível do sistema informático foi estabelecido uma equivalência informática entre os planos (SNC-AP e POCP), tendo para o efeito criado novas contas no

<sup>23</sup> Cfr. artigo 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

<sup>24</sup> Em 2018, nos termos do estatuído pelos artigos 18.º a 20.º da Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro – Lei do OE para 2018, foram permitidas, a partir de 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios devidos pelas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão.

<sup>25</sup> Através de requerimento dos interessados. O DGFP, anualmente, solicita às entidades onde se processam as acumulações dos trabalhadores da DGTC informação sobre as remunerações auferidas.

<sup>26</sup> Cfr. ponto 2.31 do Anexo às DF.

<sup>27</sup> Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

<sup>28</sup> Cfr. artigos 14.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015.

<sup>29</sup> Sobre esta matéria a Inf. n.º 66-19/DGFP, de 18 de janeiro, refere que a “... operacionalização do processo de transição do POCP para o SNC-AP “...em termos de adequação do sistema informático GeRFiP, encontra-se a cargo da ESPAP como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, enquanto Software House.

<sup>30</sup> Comunicadas aos Senhores Conselheiros da AR IV e AR III e aos respetivos Departamentos de Auditoria.



novo referencial contabilístico. Neste contexto, em 2018, o CA, manteve a prestação de contas do OE-Sede em POCP e atendendo a que os lançamentos contabilísticos, efetuados ao longo de 2018, respeitaram o normativo SNC-AP<sup>31</sup>, não obstante os constrangimentos exógenos ao TdC, foram elaboradas e apresentadas, em anexo, demonstrações financeiras resumidas pró-forma em SNC-AP não auditadas (Balanço e Demonstração dos Resultados) que permitem estimar as principais alterações que resultariam da introdução do novo sistema contabilístico.

### FIABILIDADE DAS CONTAS

26. As contas do OE-Sede foram apresentadas por via eletrónica<sup>32</sup> nos termos das Instruções n.º 1/2004 – 2.ª Secção aplicáveis (Anexo 7), tendo sido entregues todos os documentos previstos, nomeadamente Mapa de Fluxos de Caixa, Mapa de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa, Balanço, Demonstração de Resultados, Anexo às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão (Anexo 7).
27. A VEC efetuada à conta do OE-Sede, e as verificações realizadas às operações subjacentes de acordo com as normas e princípios de auditoria financeira aplicados ao setor público pelo TdC, a saber, as normas da INTOSAI e da IFAC e Manual de Auditoria do TdC- Princípios Gerais, constituem uma base idónea e suficiente para formular um **juízo favorável** sobre a conta do OE-Sede. Sem afetar a opinião, chama-se a atenção para as situações seguintes:

Em 2018, o TdC, embora sujeito a aplicar o SNC-AP, teve que manter, por constrangimentos exógenos ao TdC, a prestação de contas em POCP. Neste contexto, o relatório de gestão refere que, ao longo do ano de 2018, foram adotadas as normas contabilísticas definidas no SNC-AP, que permitiram a apresentação, em anexo, à prestação de contas de demonstrações financeiras pró-forma em SNC-AP (Balanço e Demonstração dos Resultados por Natureza), que não relevam diferenças materialmente relevantes relativamente à prestação de contas em POCP.

### DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

28. Das operações que integram o débito e o crédito da conta de gerência do OE-Sede de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da responsabilidade dos elementos que constituíram o CA do TdC-Sede, resulta a demonstração numérica<sup>33</sup> seguinte:

#### DÉBITO

|                      |                                   |               |
|----------------------|-----------------------------------|---------------|
| Saldo de abertura    | 277.747,00 <sup>34</sup>          |               |
| Recebido na gerência | <u>24.353.099,65<sup>35</sup></u> | 24.630.846,65 |

#### CRÉDITO

<sup>31</sup> Cfr. Inf. n.º 194/19/DGFP\_DGF, aprovada pelo CA em 19 de março de 2019 (...) “já tinha sido efetuada a análise dos lançamentos de transição necessários, no âmbito da Task-Force [Grupo de trabalho constituído através do Despacho n.º 1/2016-DGFP, de 2 de junho de 2016, com a missão de ponderar quais as implicações da aplicação do SNC-AP no processo de transição, na estrutura concetual, na alteração dos planos de contas e no controlo interno ou ainda noutros aspetos, que se considerem indispensáveis à adequada implementação do novo normativo contabilístico].

<sup>32</sup> Nos termos da Resolução n.º 7/2018-2.ª S “... a prestação de contas pelas entidades que apliquem o POCP que ainda não reúnam as condições para transitarem para o SNC-AP é obrigatoriamente feita pela via eletrónica continuando a utilizar a aplicação informática disponibilizada no sítio do TdC - [econtas.tcontas.pt](http://econtas.tcontas.pt), devendo para o efeito solicitar atempadamente a adesão à aplicação em causa, prestando contas de acordo com a Instrução n.º 1/2004, de 22 de janeiro.

<sup>33</sup> Cfr. artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTdC.

<sup>34</sup> Receitas de Estado entregues em janeiro de 2018.

<sup>35</sup> Inclui 5.977. 597,55 € referentes à retenção de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.



|                       |                             |               |
|-----------------------|-----------------------------|---------------|
| Saído na gerência     | 24.622.007,37 <sup>36</sup> |               |
| Saldo de encerramento | <u>8 839,28</u>             | 24.630.846,65 |

29. O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior, objeto de verificação externa, cujo relatório foi aprovado em Plenário da 2.ª Secção, de 03 de maio de 2018.

### CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA

30. Com fundamento nas verificações efetuadas, a BDO expressou, no seu relatório (Anexo 8), a opinião de que as DF “(...) *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Tribunal de Contas – Sede (...) Orçamento do Estado, em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)*” com a seguinte:

#### “Ênfase

*O Tribunal de Contas, embora sujeito a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, teve que manter a prestação de contas de 2018 ainda de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), conforme descrito no Relatório de Gestão, por constrangimentos externos e alheios ao Tribunal, no desenvolvimento do sistema informático GeRFIP a cargo da ESPAP como entidade presta os serviços partilhados no âmbito da Administração Pública. Ainda assim e por forma a estimar as principais alterações que resultariam da introdução do novo sistema de normalização contabilística, o Tribunal apresentou, como Anexo à prestação de contas em POCP, demonstrações financeiras resumidas pro-forma em SNC-AP não auditadas (Balanço e Demonstração dos Resultados por Natureza), que não relevam para efeitos legais, não se afigurando materialmente relevantes as diferenças relativamente às presentes contas agregadas.*

*A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.”*

### FACTOS SUPERVENIENTES

31. Em 18 de abril de 2019, já após a prestação de contas do OE-Sede, gerência de 2018, a Direção-Geral do Orçamento através de Aviso<sup>37</sup> publicitado no seu site, *referiu que “Considerando a requerida estabilidade e consolidação na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como a necessária segurança na prestação de contas, de forma tempestiva e com o grau de certeza e rigor exigível (...) o Senhor Secretário de Estado do Orçamento determinou permitir a opção de escolha do referencial de prestação de contas relativamente ao ano de 2018, nos termos da Resolução n.º 7/2018 do Tribunal de Contas, de 9 de janeiro de 2019. “Esta determinação será consagrada no Decreto-Lei que irá estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019”.*

32. Relativamente “às eventuais consequências dos factos supervenientes decorrentes do Aviso” da DGO “no processo de prestação de contas do Tribunal de Contas, quer no que respeita à respetiva apresentação pelo Tribunal, quer no que corresponde à auditoria externa e às referidas verificações externas”, a BDO referiu que “estamos em crer que a referida prestação de contas poderia ser reapresentada atualizando o enquadramento dessa prestação de contas face ao conteúdo deste

<sup>36</sup> Inclui 6.246.505,27 € referentes à entrega de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.

<sup>37</sup> Aviso n.º 29/DGO/2019, de 18 de abril de 2019: Assunto: Prestação de contas do ano de 2018; Temática: Prestação de Contas – Ações de controlo externo.

*recente Aviso nº 29/2019 da DGO, sendo de atender à inclusão de norma com o conteúdo ali referido no Decreto-Lei da Execução Orçamental para 2019”.*

33. Neste contexto, mantém-se o juízo expresso sobre a conta do OE- Sede, uma vez que não foi ainda publicado o Decreto de Execução Orçamental para 2019.



## CONCLUSÕES

34. Os trabalhos executados pelos auditores do TdC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efetuada pela BDO, os esclarecimentos obtidos, as verificações documentais e o acompanhamento de observações anteriores não evidenciaram distorções materiais suscetíveis de por em causa a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das DF do OE-Sede.
35. Em consequência, o TdC formula um **juízo favorável** sobre a conta do OE-Sede, gerência de 2018. Sem afetar a opinião, chama-se a atenção para as situações referidas nos pontos 27 e 30.
36. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC é a constante do ponto 28 supra e está apoiada nas DF apresentadas.

## RECOMENDAÇÕES

37. O TdC recomenda ao CA que adote em pleno, em 2019, o SNC-AP, prestando as contas de acordo com o referencial contabilístico legalmente exigível.

## VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

38. Do projeto de Relatório foi dada vista à Procuradora-Geral Adjunta, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTdC, que emitiu o respetivo parecer.

## DECISÃO

39. Em Plenário da 2.ª Secção decidem os juízes do Tribunal de Contas:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que o presente Relatório e os seus Anexos sejam remetidos aos membros do CA responsáveis pela gerência de 2018 e à representante da Procuradora-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da LOPTdC;
- c) Fixar o valor global dos emolumentos em € 1.716,40, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TdC<sup>38</sup>;
- d) Após o cumprimento das diligências que antecedem, divulgar o Relatório no sítio eletrónico do TdC.

---

<sup>38</sup> Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de maio, com a nova redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.



Tribunal de Contas, em 16 de maio de 2018, *depoimento de 2019,*

*na 1ª sessão de 2019,*

O CONSELHEIRO RELATOR,

(Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS,

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

(Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes)

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes)

(Ana Margarida Leal Furtado)

(Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote)

(José Manuel Gonçalves Santos Quelhas)

(Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria)

A Procuradora-Geral Adjunta,



## FICHA TÉCNICA

### Equipa de auditoria

António Sousa

Auditor-Coordenador

Francisco Moledo

Auditor-Chefe

### Colaboração

Antónia Pires

Técnica-Verificadora Superior

## ANEXOS

|  |    |
|--|----|
| Anexo 1 – Metodologia .....                                    | 17 |
| Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência ..... | 18 |
| Anexo 3 – Receita .....  | 19 |
| Anexo 4 – Despesas.....  | 19 |
| Anexo 5 – Balanço .....  | 20 |
| Anexo 6 – Demonstração de Resultados.....                      | 21 |
| Anexo 7 – Documentos de prestação de contas de 2018.....       | 22 |
| Anexo 8 – Relatório de Auditoria da BDO .....                  | 28 |
| Anexo 9 – Respostas remetidas em sede de contraditório .....   | 33 |



## Anexo 1 – Metodologia

1. A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, de execução e de relatório, descritas nos manuais de auditoria do TdC. A metodologia e os procedimentos são suportados por um sistema informatizado específico, baseado em fichas estandardizadas. As evidências de auditoria estão documentadas e as opiniões emitidas estão fundamentadas.
2. Dado que, em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do Cofre-Sede, foram sujeitas a auditoria externa efetuada pela BDO, a presente ação apoiou-se na opinião formulada pela BDO, cujos trabalhos foram revistos pelos auditores do TdC junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira do TdC.
3. Nos termos contratuais, a BDO planeou e executou<sup>39</sup> os seus trabalhos de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISA) e com as normas e orientações técnicas e éticas e Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)<sup>40</sup>.
4. A BDO efetuou um exame sobre uma amostra de 55 transações (representando um montante de 24,9 M€) abrangendo todas as classes de transações. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e efetuou testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas<sup>41</sup>.
5. O relatório apresentado pela BDO inclui a opinião sobre as demonstrações financeiras do OE-Sede, em 31 de dezembro de 2018, e os demais elementos previstos no Estatuto da OROC e nas normas internacionais de auditoria.
6. Tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC, e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores<sup>42</sup>, os auditores do TdC acompanharam a auditoria da BDO nas sucessivas fases do planeamento e da execução. Além disso, o trabalho desenvolvido envolveu a revisão de papéis de trabalho da BDO, bem como a obtenção de esclarecimentos junto dos serviços da DGTC e dos auditores da BDO. Foram, ainda, examinados os documentos de prestação de contas e efetuado o acompanhamento de observações insertas em relatórios anteriores.

---

<sup>39</sup> A BDO, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, forneceu previamente ao Juiz Conselheiro da Área o seu Programa de Trabalho anual incluindo o plano de amostragem e a análise de risco que o justifica, bem como os principais procedimentos a realizar e a respetiva calendarização.

Considerou-se o plano de amostragem apresentado pela BDO adequado, uma vez que abrange todas as áreas auditáveis, teve em conta o resultado de anos anteriores (auditoria recorrente) e a apreciação sobre o risco de cada área e os critérios de seleção encontram-se devidamente fundamentados.

<sup>40</sup> Cfr. Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que assegura parcialmente a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

<sup>41</sup> No âmbito do exame às DF foi solicitada, pela BDO ao CA do TdC, a emissão de declaração de responsabilidade com vista a habilitar a BDO a “*formar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do TdC-Sede, à data de 31 de dezembro, do seu desempenho financeiro e dos fluxos financeiros relativos ao período findo naquela data e se foram preparadas de acordo com o POCP, referencial contabilístico aplicável*”.

<sup>42</sup> Norma ISSAI 1610.



## Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência

| Nome   | Situação na entidade           | Período de responsabilidade |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| José Fernandes Farinha Tavares                   | Presidente do CA <sup>43</sup> | 01-01-2018 a 31-12-2018     |
| Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala  | Presidente Substituto do CA    | 01-01-2018 a 31-12-2018     |
| Sandra Maria dos Santos Pereira                  | Vogal Efetivo do CA            | 05-07-2018 a 31-12-2018     |
|  | Vogal Substituto do CA         | 01-01-2018 a 4-07-2018      |
| Maria da Luz da Costa Fernandes Dias Barreira    | Vogal Efetivo do CA            | 01-01-2018 a 4-07-2018      |
| Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes                      | Vogal Efetivo do CA            | 01-01-2018 a 31-03-2018     |
| Maria Luísa Rato Bispo                           | Vogal Efetivo do CA            | 01-04-2018 a 31-12-2018     |
| Ana Isabel Ferreira Rodrigues de Oliveira Lamego | Vogal Substituto do CA         | 05-07-2018 a 31-12-2018     |
| Anabela Gonçalves Pereira dos Santos             | Vogal Substituto do CA         | 01-01-2018 a 31-12-2018     |

<sup>43</sup> Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do CA é substituído pela Subdiretora-Geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala, sua substituta legal (cfr. Despachos n.º 55/2017-GP, de 22 de dezembro e n.º 22/18-GP, de 25 de junho).



### Anexo 3 – Receita

Unid: m€

| Receita                    | 2017            | 2018            |                 |                  |            | Variação     |             |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------|--------------|-------------|
|                            |                 | Orçam.          | Execução        | Grau de execução | Estrutura  | Valor        | %           |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>17 689,4</b> | <b>16 837,9</b> | <b>18 375,5</b> | <b>109,1</b>     | <b>100</b> | <b>686,1</b> | <b>3,9</b>  |
| Transferências correntes   | 17 689,4        | 16 837,9        | 18 375,5        | 109,1            | 100        | 686,1        | 3,9         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>0,0</b>      | <b>1 658,5</b>  | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>       | <b>0</b>   | <b>0,0</b>   |             |
| Transferências de capital  | 0,0             | 1 658,5         | 0,0             | 0,0              | 0          | 0,0          |             |
| <b>TOTAL</b>               | <b>17 689,4</b> | <b>18 496,4</b> | <b>18 375,5</b> | <b>99,3</b>      | <b>100</b> | <b>686,1</b> | <b>3,90</b> |

Fonte: Mapas do controlo orçamental da receita; Mapas das contas de gerência - OE-Sede - 2017 e 2018

### Anexo 4 – Despesas

Unid: m€

| Despesa                      | 2017            | 2018            |                 |                  |              | Variação     |            |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------|--------------|------------|
|                              |                 | Orçam.          | Execução        | Grau de execução | Estrutura    | Valor        | %          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>17 689,4</b> | <b>18 496,4</b> | <b>18 375,6</b> | <b>99,3</b>      | <b>100,0</b> | <b>686,2</b> | <b>3,9</b> |
| Despesas com o Pessoal       | 17 689,0        | 18 494,9        | 18 374,8        | 99,4             | 100,0        | 685,8        | 3,9        |
| Aquisição de bens e serviços | 0,4             | 1,5             | 0,8             | 53,3             | 0,0          | 0,4          | 100,0      |
| Outras Desp Corr - Reserva   | 0,0             | 0,0             | 0,0             |                  | 0,0          | 0,0          |            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>      |                  | <b>0,0</b>   | <b>0,0</b>   |            |
| Aquisição de bens de capital | 0,0             | 0,0             | 0,0             |                  | 0,0          | 0,0          |            |
| <b>Total</b>                 | <b>17 689,4</b> | <b>18 496,4</b> | <b>18 375,6</b> | <b>99,3</b>      | <b>100,0</b> | <b>686,2</b> | <b>3,9</b> |

Fonte: Mapas do controlo orçamental da despesa; Mapas das contas de gerência do OE-Sede de 2017 e 2018

**Anexo 5 – Balanço**

Unid: m€

| Designação                             | 2017           | 2018           |              | Variação      |              |
|--|----------------|----------------|--------------|---------------|--------------|
|  |                | Valor          | %            | Valor         | %            |
| <b>ATIVO</b>                           |                |                |              |               |              |
| Imobilizado líquido                    | 1 598,0        | 1 524,3        | 99,2         | -73,7         | -4,6         |
| Existências                            |                |                |              |               |              |
| Dívidas de terceiros - curto prazo     | 0,7            | 3,6            | 0,2          | 2,9           | 426,3        |
| Títulos negociáveis                    |                |                |              |               |              |
| Disponibilidades                       | 277,7          | 8,8            | 0,6          | -268,9        | -96,8        |
| Acréscimos e diferimentos              |                |                |              |               |              |
| <b>Total do Ativo líquido</b>          | <b>1 876,4</b> | <b>1 536,7</b> | <b>100,0</b> | <b>-339,7</b> | <b>-18,1</b> |
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>       |                |                |              |               |              |
| Fundos próprios                        | -998,0         | -1 157,3       | -75,3        | -159,3        | -16,0        |
| <b>PASSIVO</b>                         |                |                |              |               |              |
| Provisões para riscos e encargos       |                |                |              |               |              |
| Dívidas a terceiros - curto prazo      | 277,7          | 8,8            | 0,6          | -268,9        | -96,8        |
| Acréscimos e diferimentos              | 2 596,7        | 2 685,2        | 174,7        | 88,5          | 3,4          |
| <b>Total Passivo</b>                   | <b>2 874,4</b> | <b>2 694,0</b> | <b>175,3</b> | <b>-180,4</b> | <b>-6,3</b>  |
| <b>Total Fundos próprios e Passivo</b> | <b>1 876,4</b> | <b>1 536,7</b> | <b>100,0</b> | <b>-339,7</b> | <b>-18,1</b> |

Fonte: Balanços – OE-Sede – 2017 e 2018



**Anexo 6 – Demonstração de Resultados**

Unid: m€

| Designação                                 | 2017            | 2018            |              | Variação     |            |
|--|-----------------|-----------------|--------------|--------------|------------|
|  |                 | Valor           | %            | Valor        | %          |
| <b>CUSTOS E PERDAS</b>                     |                 |                 |              |              |            |
| Custo das merc. vendidas e mat. Consumidas |                 |                 |              |              |            |
| Fornecimentos e serviços externos          | 0,4             | 0,8             | 0,1          | 0,4          | 82,7       |
| Custos com o pessoal                       | 17 563,2        | 18 420,5        | 99,3         | 857,3        | 4,9        |
| Amortizações do exercício                  | 73,7            | 73,7            | 0,4          |              |            |
| Provisões do exercício                     |                 |                 |              |              |            |
| Outros custos e perdas operacionais        |                 |                 |              |              |            |
| <b>Custos e perdas operacionais</b>        | <b>17 637,3</b> | <b>18 495,0</b> | <b>99,7</b>  | <b>857,7</b> | <b>4,9</b> |
| Custos e perdas financeiras                |                 |                 |              |              |            |
| Custos e perdas extraordinários            | 103,1           | 51,9            | 0,3          | -51,2        | -49,7      |
| <b>Total</b>                               | <b>17 740,4</b> | <b>18 546,9</b> | <b>100,0</b> | <b>806,5</b> | <b>4,5</b> |
| Resultado líquido do exercício             | -20,6           | -159,4          |              | -138,8       | -670,1     |
| <b>PROVEITOS E GANHOS</b>                  |                 |                 |              |              |            |
| Vendas e prestações de serviços            |                 |                 |              |              |            |
| Impostos e taxas                           |                 |                 |              |              |            |
| Proveitos suplementares                    |                 |                 |              |              |            |
| Transferências Correntes obtidas           | 17 689,4        | 18 375,5        | 99,9         | 686,1        | 3,9        |
| <b>Proveitos e ganhos operacionais</b>     | <b>17 689,4</b> | <b>18 375,5</b> | <b>99,9</b>  | <b>686,1</b> | <b>3,9</b> |
| Proveitos e ganhos financeiros             |                 |                 |              |              |            |
| Proveitos e ganhos extraordinários         | 30,4            | 12,0            | 0,1          | -18,4        | -60,5      |
| <b>Total</b>                               | <b>17 719,8</b> | <b>18 387,5</b> | <b>100,0</b> | <b>667,7</b> | <b>3,8</b> |
| Resumo:                                    |                 |                 |              |              |            |
| Resultados operacionais                    | 52,1            | -119,5          |              | -171,6       | -329,9     |
| Resultados financeiros                     |                 |                 |              |              |            |
| Resultados correntes                       | 52,1            | -119,5          |              | -171,6       | -329,9     |
| Resultados extraordinários                 | -72,7           | -39,9           |              | 32,8         | 45,2       |
| Resultados antes de impostos               | -20,6           | -159,4          |              | -138,8       | -670,1     |
| Resultado líquido do exercício             | -20,6           | -159,4          |              | -138,8       | -670,1     |

Fonte: Demonstração de Resultados – OE-Sede – 2017 e 2018

## Anexo 7 – Documentos de prestação de contas de 2018

### Fluxos de Caixa

| Tribunal de Contas                  |   |                 |                        |
|-------------------------------------|---|-----------------|------------------------|
| Gerência de 01-01-2018 a 31-12-2018 |   |                 |                        |
| Class.<br>Econômica                 | Recebimentos  |                 |                        |
|                                     | <b>Saldo da gerência anterior</b>                         |                 | <b>0,00 €</b>          |
|                                     | Execução Orçamental                                       |                 |                        |
|                                     | De dotações orçamentais (OE)                              |                 |                        |
|                                     | 111 - RG não afetas a projetos cofinanciados              | 0,00 €          |                        |
|                                     | Execução Orçamental                                       |                 |                        |
|                                     | De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €     |                 |                        |
|                                     | De receita do Estado                                      | 0,00 €          |                        |
|                                     | De operações de tesouraria                                | 0,00 €          |                        |
|                                     | Descontos em vencimentos e salários                       |                 |                        |
|                                     | Receita do Estado ... 0,00 €                              |                 |                        |
|                                     | <b>Receitas</b>   |                 | <b>18 375 502,10 €</b> |
|                                     | <b>111 - RG não afetas a projetos cofinanciados</b>       |                 |                        |
| 99.99.98                            | dotação orçamental - Funcionamento.                       | 18.375.502,10 € |                        |
|                                     | Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias         |                 | 0,00 €                 |
|                                     | Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent. |                 | 5 977 597,55 €         |
|                                     | Receitas do Estado  | 3 787 791,00 €  |                        |
|                                     | Operações de Tesouraria                                   | 2 189 806,55 €  |                        |
|                                     | Descontos em Vencimentos e Salários                       |                 |                        |
|                                     | Receitas do Estado ... 3.787.791,00 €                     |                 |                        |
|                                     | Operações de Tesouraria ... 2.189.101,48 €                |                 |                        |
|                                     | <i>Total.....</i>   |                 | <b>24 353 099,65 €</b> |

## Fluxos de Caixa

| Class.<br>Económica | Pagamentos  |                 |                        |
|---------------------|---|-----------------|------------------------|
|                     | <b>Despesas</b>   |                 | <b>18 375 502,10 €</b> |
|                     | <b>111 - RG não afetas a projetos cofinanciados</b>               |                 |                        |
| 01.01.01            | Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. | 1.355.347,62 €  |                        |
| 01.01.03            | Pessoal dos quadros - Regime de função pública.                   | 10.528.867,17 € |                        |
| 01.01.08            | Pessoal aguardando aposentação.                                   | 22.466,75 €     |                        |
| 01.01.09            | Pessoal em qualquer outra situação.                               | 412.017,11 €    |                        |
| 01.01.11            | Representação.  | 52.519,26 €     |                        |
| 01.01.12            | Suplementos e prémios.  | 12.419,25 €     |                        |
| 01.01.13            | Subsídio de refeição.   | 444.705,64 €    |                        |
| 01.01.14            | Subsídios de férias e de Natal.                                   | 2.132.967,31 €  |                        |
| 01.01.15            | Remunerações por doença e maternidade/paternidade.                | 213.575,41 €    |                        |
| 01.02.02            | Horas extraordinárias.  | 28.015,69 €     |                        |
| 01.02.05            | Abono para falhas.  | 1.826,48 €      |                        |
| 01.02.06            | Formação.   | 16.735,80 €     |                        |
| 01.02.12            | Indemnizações por cessação de funções.                            | 49.329,71 €     |                        |
| 01.02.14            | Outros abonos em numerário ou espécie.                            | 59.382,11 €     |                        |
| 01.03.01            | Encargos com a saúde.   | 2.860,00 €      |                        |
| 01.03.03            | Subsídio familiar a crianças e jovens.                            | 17.600,66 €     |                        |
| 01.03.04            | Outras prestações familiares.                                     | 2.980,52 €      |                        |
| 01.03.05            | Contribuições para a segurança social.                            | 2.996.459,79 €  |                        |
| 01.03.08            | Outras pensões.   | 8.901,76 €      |                        |
| 01.03.10            | Outras despesas de segurança social.                              | 15.757,91 €     |                        |
| 02.02.10            | Transportes.  | 766,15 €        |                        |
|                     | <b>Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias</b>           |                 | <b>0,00 €</b>          |
|                     | Descontos em vencimentos e salários                               |                 |                        |
|                     | Receitas do Estado ... 3.787.791,00 €                             |                 |                        |
|                     | Operações de Tesouraria ... 2.180.262,20 €                        |                 |                        |
|                     | Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades               |                 |                        |
|                     | Receitas do Estado  | 3 787 791,00 €  |                        |
|                     | Operações de Tesouraria   | 2 180 967,27 €  |                        |
|                     | <b>Saldo para a gerência seguinte</b>                             |                 | <b>8 839,28 €</b>      |
|                     | De dotações orçamentais (OE)                                      |                 |                        |
|                     | 111 - RG não afetas a projetos cofinanciados                      | 0,00 €          |                        |
|                     | De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €             |                 |                        |
|                     | De receita do Estado  | 0,00 €          |                        |
|                     | De operações de tesouraria  | 8 839,28 €      |                        |
|                     | Descontos em vencimentos e salários                               |                 |                        |
|                     | Receita do Estado ... 0,00 €                                      |                 |                        |
|                     | <i>Total.....</i>   |                 | <b>24 353 099,65 €</b> |



| Tribunal de Contas   |                       |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Gerência de 01-01-2019 a 31-12-2018                          |                       |                       |                       |                       |
| Activo   | 2018                  |                       |                       | 2017                  |
|  | AB                    | AP                    | AL                    | AL                    |
| <b>Código das contas</b>                                     |                       |                       |                       |                       |
| <b>Imobilizado</b>   |                       |                       |                       |                       |
| <b>Bens de domínio</b>                                       |                       |                       |                       |                       |
| 451 - Terrenos e recursos naturais                           | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 452 - Edifícios  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 453 - Outras construções e infra-estruturas                  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar          | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 455 - Bens do património histórico, artístico e cultural     | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 459 - Outros bens de domínio público                         | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 445 - Imobilizações em curso                                 | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 446 - Adiantamento por conta de bens de domínio público      | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |
| <b>Imobilizações incorpóreas</b>                             |                       |                       |                       |                       |
| 431 - Despesas de instalação                                 | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento          | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 433 - Propriedade industrial e outros direitos               | 14 956,12 €           | 14 956,12 €           | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 443 - Imobilizações em curso                                 | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | <b>14 956,12 €</b>    | <b>14 956,12 €</b>    | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |
| <b>Imobilizações corpóreas</b>                               |                       |                       |                       |                       |
| 421 - Terrenos e recursos naturais                           | 561 147,83 €          | 0,00 €                | 561 147,83 €          | 561 147,83 €          |
| 422 - Edifícios e outras construções                         | 2 681 035,10 €        | 2 239 956,29 €        | 441 078,81 €          | 514 591,95 €          |
| 423 - Equipamento e material básico                          | 174 016,02 €          | 174 016,02 €          | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 424 - Equipamento de transporte                              | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 425 - Ferramentas e utensílios                               | 125,59 €              | 125,59 €              | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 426 - Equipamento administrativo                             | 97 009,21 €           | 96 531,33 €           | 477,88 €              | 708,22 €              |
| 427 - Taras e vasilhame                                      | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 429 - Outras imobilizações corpóreas                         | 521 592,40 €          | 0,00 €                | 521 592,40 €          | 521 592,40 €          |
| 442 - Imobilizações em curso                                 | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas           | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | <b>4 034 925,95 €</b> | <b>2 510 629,23 €</b> | <b>1 524 296,72 €</b> | <b>1 598 040,20 €</b> |
| <b>Investimentos financeiros</b>                             |                       |                       |                       |                       |
| 411 - Partes de capital                                      | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 412 - Obrigações e títulos de participação                   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 414 - Investimentos em imóveis                               | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 415 - Outras aplicações financeiras                          | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 441 - Imobilizações em curso                                 | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |
| <b>Circulante</b>  |                       |                       |                       |                       |
| <b>Existências</b>   |                       |                       |                       |                       |
| 36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo              | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 35 - Produtos e trabalhos em curso                           | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos           | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 33 - Produtos acabados e intermédios                         | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 32 - Mercadorias   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 37 - Adiantamentos por conta de compras                      | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |
| <b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>            |                       |                       |                       |                       |
|  | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |
| <b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>                    |                       |                       |                       |                       |
| 2811 + 2821 - Empréstimos concedidos                         | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 211 - Clientes, c/c  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 212 - Contribuintes, c/c                                     | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 213 - Utentes, c/c   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 251 - Devedores pela execução do orçamento                   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 229 - Adiantamento a fornecedores                            | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado            | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 24 - Estado e outros entes públicos                          | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 262+263+267+268 - Outros devedores                           | 3 558,89 €            | 0,00 €                | 3 558,89 €            | 676,16 €              |
|  | <b>3 558,89 €</b>     | <b>0,00 €</b>         | <b>3 558,89 €</b>     | <b>676,16 €</b>       |
| <b>Títulos negociáveis</b>                                   |                       |                       |                       |                       |
| 151 - Acções   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 152 - Obrigações e títulos de participação                   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 153 - Títulos da dívida pública                              | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 159 - Outros títulos   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 18 - Outras aplicações de tesouraria                         | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

C97

Balanço

|  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa</b> |                       |                       |                       |                       |
| 13 - Conta no Tesouro  | 8 839,28 €            | 0,00 €                | 8 839,28 €            | 277 747,00 €          |
| 12 - Depósitos em inst. financeiras                                    | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 11 - Caixa   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | 8 839,28 €            | 0,00 €                | 8 839,28 €            | 277 747,00 €          |
| <b>Acréscimos e diferimentos</b>                                       |                       |                       |                       |                       |
| 271 - Acréscimos de proveitos  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| 272 - Custos diferidos   | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
|  | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                | 0,00 €                |
| <b>Total do activo</b>   | <b>4 062 280,24 €</b> | <b>2 525 585,35 €</b> | <b>1 536 694,89 €</b> | <b>1 876 463,36 €</b> |
| <b>Total de amortizações</b>   |                       | <b>2 525 585,35 €</b> |                       |                       |
| <b>Total de provisões</b>  |                       | <b>0,00 €</b>         |                       |                       |



| Fundos próprios e passivo                                  | 2018                   | 2017                  |
|--|------------------------|-----------------------|
| <b>Código das contas</b>                                   |                        |                       |
| <b>Fundos próprios</b>                                     |                        |                       |
| 51 - Património  | 3 526 844,23 €         | 3 526 844,23 €        |
| 55 - Ajustamento de partes capital em empresas             | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 56 - Reservas de reavaliação                               | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| <b>Reservas</b>  |                        |                       |
| 571 - Reservas legais                                      | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 572 - Reservas estatutárias                                | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 573 - Reservas contratuais                                 | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 574 - Reservas livres                                      | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 575 - Subsídios  | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 576 - Doações  | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 577 - Decorrentes da Transferência de Activos              | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 59 - Resultados transitados                                | -4 524 807,01 €        | -4 504 106,48 €       |
| 88 - Resultado líquido do exercício                        | -159 412,05 €          | -20 700,53 €          |
| <b>Total do Fundo Patrimonial</b>                          | <b>-1 157 374,83 €</b> | <b>-997 962,78 €</b>  |
| <b>Passivo</b>   |                        |                       |
| 29 - Provisões para riscos e encargos                      | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo                  | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| <b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>                   |                        |                       |
| 23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada          | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 269 - Adiantamentos por conta de vendas                    | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 221 - Fomecedores, c/c                                     | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 228 - Fomecedores - Facturas em recepção e conferência     | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 222 - Fomecedores - Títulos a pagar                        | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 2612 - Fomecedores de imobilizado-Títulos a pagar          | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 252 - Credores pela execução do orçamento                  | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes   | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 2611 - Fomecedores de imobilizado, c/c                     | 0,00 €                 | 0,00 €                |
| 24 - Estado e outros entes públicos                        | 8 839,28 €             | 277 747,00 €          |
| 262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores                     | 0,00 €                 | 0,00 €                |
|  | <b>8 839,28 €</b>      | <b>277 747,00 €</b>   |
| <b>Acréscimos e diferimentos</b>                           |                        |                       |
| 273 - Acréscimos de custos                                 | 2 685 230,44 €         | 2 596 679,14 €        |
| 274 - Proveltos diferidos                                  | 0,00 €                 | 0,00 €                |
|  | <b>2 685 230,44 €</b>  | <b>2 596 679,14 €</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                                    | <b>2 694 069,72 €</b>  | <b>2 674 426,14 €</b> |
| <b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>              | <b>1 536 694,89 €</b>  | <b>1 876 463,36 €</b> |

C9



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

Demonstração de Resultados

| Tribunal de Contas  |                 |                 |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Gerência de 01-01-2018 a 31-12-2018                                   |                 |                 |                 |                 |
| Contas  | 2018            |                 | 2017            |                 |
| <b>Custos e perdas</b>  |                 |                 |                 |                 |
| 61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas         |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| Mercadorias   | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| Matérias  | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| 62 - Fornecimentos e serviços externos                                |                 | 766,15 €        |                 | 419,24 €        |
| Custos com o pessoal  |                 | 18 420 547,06 € |                 | 17 563 213,20 € |
| 641 + 642 - Remunerações  | 15 407 083,17 € |                 | 14 794 862,29 € |                 |
| 643 a 646 - Encargos sociais  | 3 013 463,89 €  |                 | 2 768 350,91 €  |                 |
| Pensões   | 0,00 €          |                 | 8 737,22 €      |                 |
| Outros  | 3 013 463,89 €  |                 | 2 759 613,69 €  |                 |
| 63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| 66 - Amortizações do exercício  |                 | 73 743,48 €     |                 | 73 743,48 €     |
| 67 - Provisões do exercício   |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| 65 - Outros custos e perdas operacionais                              |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| (A)   |                 | 18 495 056,69 € |                 | 17 637 375,92 € |
| 68 - Custos e perdas financeiros                                      |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| (C)   |                 | 18 495 056,69 € |                 | 17 637 375,92 € |
| 69 - Custos e perdas extraordinários                                  |                 | 51 876,71 €     |                 | 103 117,00 €    |
| (E)   |                 | 18 546 933,40 € |                 | 17 740 492,92 € |
| 88 - Resultado líquido do exercício                                   |                 | -159 412,05 €   |                 | -20 700,53 €    |
| Total   |                 | 18 387 521,35 € |                 | 17 719 792,39 € |
| <b>Proveitos e ganhos</b>   |                 |                 |                 |                 |
| 71 - Vendas e prestações de serviços                                  |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| Vendas de Mercadorias   | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| Vendas de Produtos  | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| Prestações de Serviços  | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| 72 - Impostos e Taxas   |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| Variação da produção  |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| 75 - Trabalhos para a própria entidade                                |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| 73 - Proveitos suplementares  |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| 74 - Transferências e subsídios correntes obtidos                     |                 | 18 375 502,10 € |                 | 17 689 377,79 € |
| 741 - Transferências - Tesouro  | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |                 |
| 742 + 743 - Outras  | 18 375 502,10 € |                 | 17 689 377,79 € |                 |
| 76 - Outros proveitos e ganhos operacionais                           |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| (B)   |                 | 18 375 502,10 € |                 | 17 689 377,79 € |
| 78 - Proveitos e ganhos Financeiros                                   |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| (D)   |                 | 18 375 502,10 € |                 | 17 689 377,79 € |
| 79 - Proveitos e ganhos extraordinários                               |                 | 12 019,25 €     |                 | 30 414,60 €     |
| (F)   |                 | 18 387 521,35 € |                 | 17 719 792,39 € |
| <b>Resumo</b>   |                 |                 |                 |                 |
| Resultados operacionais (B)-(A)                                       |                 | -119 554,59 €   |                 | 52 001,87 €     |
| Resultados financeiros (D)-(C-A)                                      |                 | 0,00 €          |                 | 0,00 €          |
| Resultados correntes (D)-(C)  |                 | -119 554,59 €   |                 | 52 001,87 €     |
| Resultado líquido do exercício (F)-(E)                                |                 | -159 412,05 €   |                 | -20 700,53 €    |

**Anexo 8 – Relatório de Auditoria da BDO**

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Tribunal de Contas - Sede - Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo (adiante também designado por Tribunal de Contas)**, reportadas a 31 de dezembro de 2018, as quais compreendem:

- **Agregado (Orçamento do Estado e Cofre Privativo):** o Balanço (que evidencia um total de € 31 829 375 e um total de fundos próprios de € 28 698 302, incluindo um resultado líquido positivo de € 351 730), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 22 926 431 de despesa paga e um total de € 46 258 847 de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior de € 21 849 666), relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Orçamento do Estado:** o Balanço (que evidencia um total de € 1 536 695 e um total de fundos próprios negativo de € 1 157 375, incluindo um resultado líquido negativo de € 159 412), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 18 375 502 de despesa paga e um total de € 18 375 502 de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Cofre Privativo:** o Balanço (que evidencia um total de € 30 292 680 e um total de fundos próprios de € 29 855 677, incluindo um resultado líquido positivo de € 511 142), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 4 550 929 de despesa paga e um total de € 27 883 345 de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior de € 21 849 666), relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas - Sede - Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo**, em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).



### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### **Ênfase**

O Tribunal de Contas, embora sujeito a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, teve que manter a prestação de contas de 2018 ainda de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), conforme descrito no Relatório de Gestão, por constrangimentos externos e alheios ao Tribunal, no desenvolvimento do sistema informático GeRFIP a cargo da ESPAP como entidade presta os serviços partilhados no âmbito da Administração Pública. Ainda assim e por forma a estimar as principais alterações que resultariam da introdução do novo sistema de normalização contabilística, o Tribunal apresentou, como Anexo à prestação de contas em POCP, demonstrações financeiras resumidas pro-forma em SNC-AP não auditadas (Balanço e Demonstração dos Resultados por Natureza), que não relevam para efeitos legais, não se afigurando materialmente relevantes as diferenças relativamente às presentes contas agregadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Outras matérias**

As demonstrações financeiras do exercício anterior foram objeto de Revisão por parte de outros auditores, os quais emitiram uma opinião sem reservas ou ênfases.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector público (Plano Oficial de Contabilidade Pública - POCP); (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios



contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

#### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

##### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 22 de março de 2019

---

Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.



**Anexo 9 – Respostas remetidas em sede de contraditório**



Excelentíssimo Senhor  
Juiz Conselheiro  
ERNESTO LUÍS ROSA LAURENTINO DA CUNHA

Vossa referência  
Proc. n.º 1/2019 VEC - DAIV - 14069/2019

Nossa referência

Assunto: Verificação Externa da Conta do OE - Sede do Tribunal de Contas: gerência de 2018.

Em resposta ao ofício de Vossa Excelência, acima referenciado, para querendo, nos pronunciarmos no âmbito do exercício do contraditório, os membros do Conselho Administrativo signatários vêm dizer que não têm nada a observar quanto ao teor do Relato elaborado no âmbito da Verificação Externa da Conta do OE - Sede do Tribunal de Contas.

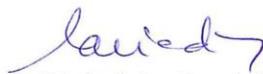
Ainda assim, gostaríamos de referir que as demonstrações financeiras resumidas pró-forma em SNC-AP (apresentadas em anexo à prestação de contas em POCP), não revelam diferenças entre os dois normativos contabilísticos.

Com os melhores cumprimentos.

*Lisboa, 10 de maio de 2019*

  
(José F. F. Tavares)

*Não assume por não estar  
presente, mas concorda*  
(Sandra Pereira)

  
(Maria da Luz Barreira)

  
(Anabela Santos)

  
(Márcia Vala)

  
(Maria Luísa Bispo)

  
(Ana Lamego)

C97

AD4 IV

10.5.2019.

**De:** Ana Luisa Nunes <AnaLuisaNunes@tcontas.pt>  
**Enviada:** 9 de maio de 2019 16:48  
**Para:** Ernesto Cunha <ErnestoCunha@tcontas.pt>  
**Assunto:** Pronúncia ao abrigo do artigo 13.º da LOPTC

Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro  
Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha

1. Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes, notificada ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, para se pronunciar, querendo, sobre os Relatos remetidos a coberto dos ofícios com as referências Proc.º 1/2019 VEC-DAIV e Proc.º 2/2019 VEC-DAIV, vem por esta via e na qualidade de ex-vogal do CA, exercer esse direito, informando que, com exceção do referido no ponto subsequente, nada tem a objetar ao seu conteúdo.
2. Os anexos 2 dos relatos (relação nominal dos responsáveis pela gerência) contêm uma imprecisão, uma vez que não foi tomada em linha de conta a alteração da composição desse órgão ocorrida na sequência do Despacho n.º 9/2018-GP. Efetivamente, as funções por mim exercidas nesse órgão terminaram, a meu pedido, no dia 31 de março de 2018 e não a 4 de julho desse mesmo ano, como, por lapso, aí se refere.

Com os melhores cumprimentos e estima pessoal.

Ana Luísa Nunes

**De:** Pedro Aleixo Dias <[pedro.dias@bdo.pt](mailto:pedro.dias@bdo.pt)>

**Enviada:** 8 de maio de 2019 13:52

**Para:** Ernesto Cunha <[ErnestoCunha@tcontas.pt](mailto:ErnestoCunha@tcontas.pt)>

**Assunto:** TRIBUNAL DE CONTAS - Verificações Externas das Contas do Cofre-Sede e do OE-Sede do Tribunal de Contas - Gerências 2018: Pronunciamento da BDO

ArDAIV  
10.5.2019

Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Dr. Ernesto Cunha,

Desejamos agradecer a documentação oportunamente recebida de V.Exa. com a referência Proc.º n.º 1/2019 VEC-DAIV e Proc.º n.º 2/2019 VEC-DAIV, com estampilha S 14025/2019, de 2019/5/6.

Relativamente ao teor dos Relatos relativos à Gerência de 2018 no âmbito das Verificações Externas das Contas (VEC) do Cofre e do OE-Sede, observamos que as respetivas conclusões se encontram em consonância com o Relatório de Auditoria Externa, sendo de salientar a boa articulação entre as respetivas equipas de auditoria.

No que concerne às eventuais consequências dos factos supervenientes decorrentes do Aviso nº 29/2019, de 18 de abril, da Direção-Geral do Orçamento (DGO) no processo de prestação de contas do Tribunal de Contas, quer no que respeita à respetiva apresentação pelo Tribunal, quer no que corresponde à auditoria externa e às referidas verificações externas, estamos em crer que a referida prestação de contas poderia ser reapresentada atualizando o enquadramento dessa prestação de contas face ao conteúdo deste recente Aviso nº 29/2019 da DGO, sendo de atender à inclusão de norma com o conteúdo ali referido no Decreto-Lei da Execução Orçamental para 2019.

Com os melhores cumprimentos,

PEDRO ALEIXO DIAS

ILP

Senior Partner

Direto: +351 217 990 424

Telem: +351 937 990 424

[pedro.dias@bdo.pt](mailto:pedro.dias@bdo.pt)

BDO SROC

Av. da República, 50 - 10º

1069-211 Lisboa

PORTUGAL

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

Siga-nos    

 Considere o ambiente antes de imprimir.

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.